



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
FLUMINENSE – PRÓ-IFF

## EDITAL Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES ATIVOS E APOSENTADOS PARA ATUAREM NO PROJETO CENTRO QUALIDADE DE VIDA (CQV)

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, no qual constam orientações e normas para a seleção de professores ativos ou aposentados destinado ao preenchimento de vaga com a finalidade de atender às necessidades específicas do projeto Centro Qualidade de Vida (CQV)

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professores ativos e aposentados do Instituto Federal Fluminense para atuarem no Campus Campos Centro do IFFluminense, conforme quadro de distribuição de vagas (ANEXOIII), sob a responsabilidade de oferta deste campus, com a finalidade de atender às necessidades específicas do Projeto CQV.
- 1.2. O Processo Seletivo e a seleção simplificada será administrada pela Coordenação Geral do Projeto, levada a efeito por uma Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do campus Campos Centro do IFFluminense.
- 1.3. Os candidatos serão selecionados para atuarem no Projeto **Qualidade de Vida (CQV) 2025** executado pelo campus Campos Centro do IFFluminense, com uma carga horária semanal, discriminada no Quadro de vagas (ANEXO ) desse Edital.
- 1.4. A seleção ocorrerá com base nos critérios estabelecidos no presente edital;
- 1.5. A vigência da seleção prevista por este Edital está atrelada ao período de execução do Projeto, CQV, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital.
- 1.6. O extrato deste EDITAL será publicado nos links <https://pro-iff.org.br/editais-abertos/> e [https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/campos-centro/2025/processo\\_seletivo-3](https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/campos-centro/2025/processo_seletivo-3)
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.
- 1.8. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação aos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.9. A aprovação na seleção simplificada estará condicionada à comprovação, pelos candidatos convocados, dos requisitos específicos neste EDITAL.

## **2. DA DEFINIÇÃO**

2.1 O Projeto Centro Qualidade de Vida (CQV) é fruto do Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Federal Fluminense –IFFluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF.

2.2 O Projeto CQV tem por objeto proporcionar atividades físicas para a comunidade externa, aos servidores do IFFluminense ativos e aposentados e seus familiares (cônjuges e filhos), residentes nas cidades onde se fazem presentes os campi do IFFluminense que contemplem as atividades corporais e os movimentos expressivos, que são características preponderantes para este trabalho que se propõe a realizar

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O (a) professor(a) terá as seguintes atribuições:

- a) Ministrar as horas-aulas correspondentes à carga horária prevista no Quadro de Distribuição de vagas (ANEXO III)
- b) Familiarizar-se, previamente, do Plano de Trabalho, da organização didático-pedagógica no prazo determinado pela coordenação do Projeto CQV, observando orientações, conteúdos, elaborando os materiais de ensino, atividades, tarefas pertinentes ao projeto, quando couber, propiciando atividade física de qualidade à comunidade interna e externa que desejar se inserir em um projeto de melhoria da saúde por meio da prática orientada de exercícios físicos.
- c) Orientar, planejar e acompanhar a prática de exercícios físicos das turmas de alunos, incorporando conhecimentos e habilidades relacionadas com o corpo e o movimento para a melhora da qualidade de vida.
- d) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Equipe gestora do projeto;
- e) Verificar constantemente o desenvolvimento das atividades realizadas pelos cursistas, estimulando a participação de todos e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;

3.2 As demais orientações sobre o planejamento das atividades serão repassadas pela Coordenação Pedagógica do projeto ao(s) candidato (s) convocado (s) neste edital durante a execução do Projeto CQV

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

- a) Pertencer ao quadro efetivo, ativo ou inativo do Instituto Federal Fluminense, observada a exigência do cargo ou função;
- b) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou via internet quando convocado;
- c) Ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do Projeto CQV e dos alunos, da carga horária exigida para a função
- d) Ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

- f) Possuir a formação e ou titulação, conforme detalhado no **ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**;
- g) Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

**4.2** Para participar do presente edital o servidor não poderá estar licenciado, conforme previsto no Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, ou afastado da instituição conforme Capítulo V, da mesma Lei.

**4.3** Caso o servidor se licencie ou afaste, conforme colocado no item 2.2, será imediatamente desligado do projeto, sendo convocado o próximo candidato classificado.

## **5. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

5.1 O detalhamento das vagas e a carga horária de dedicação ao projeto estão descritos no **ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**.

5.2 A carga horária a ser cumprida pelo(a) professor(a), que seja servidor ativo ou aposentado do Instituto Federal Fluminense, deve ser realizada fora de sua jornada de trabalho, não podendo causar prejuízo a sua atuação funcional na instituição, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 8.958/1994.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 O (a) candidato(a) selecionado(a) neste Edital estará vinculado(a) ao Projeto Centro Qualidade de Vida (CQV), na condição de bolsista.

6.2 A condição de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação PRÓ-IFF, conforme o Art. 4º, § 1º da Lei nº 8.958/1994, e Art. 18 da Resolução IFF nº 25/2012.

6.3 O(a) professor(a) receberá o pagamento das atividades por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, estando condicionado ao efetivo exercício das funções.

6.4 O pagamento está condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF, dos recursos oriundos do Projeto CQV

6.5 Os referidos pagamentos terão o valor da hora aula trabalhada, correspondente a **R\$ 100,00** (cem reais) a ser pago a ser pago mensalmente, a partir de março/2025, por 11 meses e correspondente ao número de horas/aulas ministradas, estando condicionado ao efetivo exercício das funções e os devidos registros de frequência.

6.6 A remuneração será calculada de acordo com a carga horária executada e devidamente registrada em folha de ponto.

6.7 É vedado o acúmulo de bolsas concedida pela Fundação PRO-IFF pelo mesmo profissional, durante o mesmo período, que somadas extrapolem 20 horas semanais.

6.8 Não há qualquer tipo de desconto sobre a bolsa.

6.9 O Projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais, nem de nenhum tipo de licença.

6.10 O Projeto não prevê pagamento de auxílio transporte, alimentação ou outros benefícios

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, de 9h às 20h, na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense, conforme o cronograma previsto no ANEXO I.

**7.2** No ato da inscrição o candidato fará a entrega em envelope lacrado e identificado com o nome do servidor e modalidade da atividade física pretendida, contendo:

i. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II).

ii. Diploma, Declaração ou Certidão (cópia simples) que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e outros itens constantes do Anexo IV (~~bolsista pesquisador~~) ou Anexo III (~~bolsista assistente~~) que o candidato possua, para pontuação na classificação.

iii. Currículo Vitae com documentação comprobatória organizada na sequência, conforme os itens previstos no Anexo III

iv. Autorização (original) da Diretoria a qual o servidor estiver vinculado (Anexo VII), exigida somente para o servidor público efetivo em efetivo exercício, sendo dispensada para o servidor público aposentado.

**7.3** O envelope lacrado deverá conter toda a documentação necessária, exigidas no item 7.2 ( i a iv) na ordem especificada, no local e horário indicados no item 7.1, com as seguintes informações:

i. Edital nº 07/2025 – Processo Seletivo Simplificado

ii. Cargo a que concorre \_\_\_\_\_, na qualidade de Bolsista para atuação no Projeto CQV.

iii. Código da vaga a que concorre: \_\_\_\_\_.

**7.4** A entrega do envelope com as documentações no local de inscrição poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.

**7.5** As modalidades das atividades físicas estão previstas, no quadro de horário das turmas no ANEXO IV.

**7.6** O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

**7.7** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**7.8** Não serão avaliados candidatos cujas inscrições apresentarem pendência de documentos conforme item 7.2 ( i a iv).

**7.9** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento de formulários

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consiste em:

I. Checagem da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

II. Análise documental comprobatória, de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO III** deste Edital.

**8.2** A classificação na 1ª Etapa será feita considerando o critério para análise documental apresentado no ANEXO V

**8.3** Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação

**8.4** Os(as) candidatos(as) que atenderem todos os requisitos e não forem contemplados dentro das vagas formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Equipe do projeto, no decorrer do prazo de validade deste Edital.

**8.5** Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

i. Maior tempo de atuação no Instituto Federal Fluminense;

ii. Maior idade.

**8.6** A listagem dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final e publicado no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico [www.selecoes.iff.edu.br](http://www.selecoes.iff.edu.br) e na página oficial da Fundação Pró-IFF [www.pro-iff.org.br](http://www.pro-iff.org.br).

## **9. DO RECURSO**

9.1 Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo poderão proceder a solicitação que deverá ser feita através do formulário disponibilizado constante no ANEXO VI na data marcada no cronograma constante no **ANEXO I**, na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro, no horário de 9h às 20h.

9.1. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.2. Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

9.3. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. Todos os resultados da seleção deste Edital previstos no cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I) serão publicados no sítio eletrônico da Fundação PRÓ-IFF <https://pro-iff.org.br/editais-abertos/>, no endereço <http://portal1.iff.edu.br/acesso-a-informacao/fundacao-pro-iffe> e no quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 Os (as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados, por e-mail informado na Ficha de Inscrição (ANEXO II) para apresentação dos documentos obrigatórios da admissão.

- 11.2 Caberá a cada candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo verificar a caixa do e-mail informado no formulário de inscrição, inclusive a caixa de SPAM.
- 11.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.
- 11.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que não cumprir as atribuições exigidas neste edital, que tenha algum impedimento ou manifeste desinteresse, será desclassificado(a) e substituído pelo próximo obedecendo a ordem de classificação neste edital.

## **12. DA ATUAÇÃO**

**12.1** As atividades desenvolvidas pelo bolsista servidor do Instituto Federal de Campos não implicam na redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelo servidor no campus de lotação/exercício e deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida no campus.

**12.2** O início das atividades dar-se-á de acordo a previsão no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I).

**12.3** A atuação do professor será encerrada nas seguintes hipóteses:

- a) quando o professor solicitar o cancelamento;
- b) quando o professor for desligado do Projeto, por um dos seguintes motivos:
  - b.1. ocorrência de extinção das atividades para o qual foi designado;
  - b.2. prejudicar o andamento do Projeto por:
    - i) falta de pontualidade;
    - ii) deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a coordenação imediata;
    - iii) não encaminhar, mensalmente, às Coordenações Pedagógica ou Administrativa o registro da frequência, até o sexto dia útil do mês subsequente, ressalvadas as justificativas devidamente apresentadas;
    - iv) não se participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3. O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo da arrecadação do Projeto Centro Qualidade de Vida, no âmbito do Instituto Federal Fluminense.

13.4. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

13.5. Em havendo dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cqv.iff@gmail.com](mailto:cqv.iff@gmail.com) e serão respondidas em dias úteis e horário comercial.

13.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Equipe gestora do projeto.

**ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM**

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – FUNDAÇÃO PRÓ-FF

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	17/01/2025
Inscrições	20/01/2025 a 24/01/2025
Publicação do resultado preliminar	27/01/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/01/2019
Publicação do resultado final	31/02/2019
Convocação	Será realizada por email, conforme a programação da data de início do Projeto no campus Campos Centro.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Cod.Vaga: \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data da emissão: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Participa atualmente de outro projeto remunerado fora de suas atividades regulares na instituição?  
( ) sim ( ) não

Qual? \_\_\_\_\_

**ANEXO III****QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Código da Vaga	Cargo ou função	Horário	Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Valor da hora /aula
001	Professor	Especificado no Anexo IV	10	08h/semana	Curso Superior em Educação Física, Mestrado/ Doutorado na área, em Instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 100,00

## ANEXO IV

### QUADRO DE OFERTA DAS MODALIDADES DO PROJETO CQV

Modalidade	Turmas	Dia da Semana	Horário
Natação	Turma 1	segunda - feira	08:50 às 09:40
		quarta -- feira	08:50 às 09:40
	Turma 2	terça - feira	10:40 às 11:30
		quinta - feira	10:40 às 11:30
	Turma 1	segunda- feira	07:00 às 09:00
	Turma 2	terça-feira	07:00 às 09:00
Hidroginástica	Turma 1	segunda - feira	08:50 às 09:40
		quarta -- feira	08:50 às 09:40
	Turma 2	segunda - feira	09:40 às 10:40
		quarta - feira	09:40 às 10:40
	Turma 3	terça - feira	10:40 às 11:30
		quinta - feira	10:40 às 11:30
	Turma 4	segunda - feira	14:20 às 15:10
		quarta - feira	14:20 às 15:10
	Turma 5	terça - feira	14:20 às 15:10
		quinta - feira	14:20 às 15:10
	Turma 6	segunda - feira	15:10 às 16:10
		quarta - feira	15:10 às 16:10
	Turma 7	segunda - feira	20:10 às 21:00
		quarta - feira	20:10 às 21:00
Hidroginástica	Turma 1	terça - feira	08:50 às 09:40
		quinta - feira	08:50 às 09:40
	Turma 2	terça - feira	09:40 às 10:40
		quinta - feira	09:40 às 10:40
Dança Teatro	Turma 1	segunda - feira	17:00 às 18:00
	Turma 2	quarta - feira	17:00 às 18:00
Capoeira	Turma 1	Terça - feira	18:00 às 19:00
	Turma 2	quinta - feira	18:00 às 19:00
Iniciação Desportiva	Turma 1	terça - feira	17:00 às 18:00
	Turma 2	quinta - feira	17:00 às 18:00
Musculação	Turma 1	segunda- feira	07:00 às 09:00
	Turma 2	terça-feira	07:00 às 09:00
	Turma 3	quarta-feira	07:00 às 09:00
	Turma 4	quinta-feira	07:00 às 09:00

## ANEXO V

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

Área	Crítérios	Pontuação	Auto Pontuação (pretendida)	Avaliação da Comissão de Avaliação
Formação acadêmica  (Máximo de 20 pontos)	Graduação ou pós-graduação na área, em Instituição reconhecida pelo MEC (só haverá pontuação para o maior grau de formação, e somente uma vez)	10 (dez) pontos para graduação, 15 (quinze) pontos para pós-Graduação (lato-sensu de, no mínimo 360h), 20 (vinte) pontos para pós-graduação stricto sensu (mestrado)		
Experiência Profissional no IFFluminense  (Máximo de 40 pontos)	Tempo de atuação no IFFluminense	20 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Tempo de Atuação em áreas educacionais do IFFluminense	10 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Tempo de atuação em projetos de Qualidade de Vida no IFFluminense.	10 pontos (01 ponto a cadaano)		
Atividades Acadêmicas vinculadas à Área de Atuação  (Máximo de 20 pontos)	Participação em Cursos de Qualificação Profissional na área pretendida nos últimos, 5 anos.	20 pontos (02 pontos a cada de Curso Certificado, no mínimo 30h.		
Disponibilidade de horário para atuar no Projeto CQV  (Máximo de 20 pontos)	Carga horária da jornada de trabalho completa com 20 horas no IFFluminense, comprovada somente, por meio da declaração da chefia imediata.	0 ou 20 pontos		
<b>Pontuação Final</b>		<b>100 pontos</b>		

\* As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, cópia da publicação, certificado ou declaração da chefia imediata.

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À: Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone:(    )       \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Argumentação:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

---

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que as atividades do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, no Projeto Centro de Qualidade de Vida (CQV) do campus Campos Centro do IFFluminense, ora pleiteadas são compatíveis com a programação de trabalho no *campus* \_\_\_\_\_ do IFFluminense.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata